



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

L E I Nº 825/88

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Normélio Ari Menegazzo, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos de anulações e/ou reduções de dotações orçamentárias, no valor de Cz\$ 13.955.000,00 (treze milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil cruzados), destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

01-PODER LEGISLATIVO:

01-Câmara de Vereadores:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	700.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	10.000,00

02-PODER EXECUTIVO:

01-Gabinete do Prefeito:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	1.500.000,00
----------------------------------	--------------

02-Secretaria de Administração:

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	70.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	500.000,00

03-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO:

01-Setor de Serviços Gerais:

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	40.000,00
3.2.8.0 - Contrib.p/Formaç.Patrim.Serv.Públ.....Cz\$	200.000,00

05-SERV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01-Setor de Ensino Primário:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	2.500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações de Consumo.....Cz\$	400.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	500.000,00

03-Setor de Educ.Física e Desportos:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	50.000,00
---	-----------

04-Setor de Cultura:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	30.000,00
---	-----------

06-SERVIÇOS DA FAZENDA:

01-Setor de Tributação e Fiscalização:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	600.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....Cz\$	5.000,00

02-Setor de Contabilidade:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	500.000,00
----------------------------------	------------



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

Fls...II

Cont. Lei. nº 825/88

07-SERV.DE SAÚDE,SANEAM.É ASS.SOC:

01-Setor de Saúde e Assist.Social:

- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 2.000.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas.....Cz\$ 200.000,00

08-SERV.DE OBRAS,VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES:

01-Setor Rodoviário Municipal:

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 1.800.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 200.000,00

02-Setor de Comunicações:

- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 50.000,00

09-SERVIÇOS URBANOS:

01-Setor de Ruas e Praças:

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 300.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 1.000.000,00

Soma.....Cz\$ 13.955.000,00

ART. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente, os seguintes itens orçamentários:

02-PODER EXECUTIVO:

01-Gabinete do Prefeito:

- 4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente.....Cz\$ 684.500,00

03-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO:

01-Setor de Serviços Gerais:

- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 8.705.420,56

04-SERV.DE AGRIC.E AGROPECUÁRIA:

01-Setor de Agricultura e Agropecuária:

- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 4.565.079,44

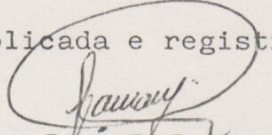
Soma.....Cz\$ 13.955.000,00

ART. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
11 de Outubro de 1.988


Normelio Ari Menegazzo.
Prefeito Municipal.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues.
Secretário Aux.Administração.